



CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2023

ID_Contrato

Processo: nº 110/2022

Pregão Nº 12/2022

Ementa: 1.1. Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de processamento de dados, materiais de expediente e impressos para atender as necessidades do CISCOMCAM.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86 com endereço à Avenida AVENIDA GOIOERê, 2099, Centro, CEP 87303110, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Anderson Ferreira de Jesus, portador (a) do RG sob nº 80449429 SSP-PR e CPF/MF nº 031.730.589-17.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 110/2022 Pregão Nº 12/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): 1.1. Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de processamento de dados, materiais de expediente e impressos para atender as necessidades do CISCOMCAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 12/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 24 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$92.166,22 (noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

RAFAEL BRITO DO Prado:04933415
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415921
Dados: 2023.01.26 09:04:03.00





PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO Prado
Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO Prado
PRADO:04933415951
Dados: 2023.01.26 09:05:17
-03'00'



Campo Mourão, 24 de janeiro de 2023.

Anderson Ferreira de Jesus
Representante Legal

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.01.26 09:05:36 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscamcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71

R



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
Pregão Nº 12/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 92.166,22 (noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	4949	ENVELOPE 11,5 X 23 OFICIO C/1000 UNIDADES SEM TIMBRE	Caixas	15	R\$ 99,95	1.499,25	SCRITY SCRITY
1	4954	ENVELOPE KRAFT 37 X 47 CM - CX/250 UNIDADES	Caixas	10	R\$ 114,90	1.149,00	SCRITY SCRITY
1	4935	ETIQUETA INK JET/LASER BRANCA A4362, CAIXA C/ 100 FLS, C/ 16 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, NO TAMANHO DE 33,9MM X 99,0 MM	Pacote	3	R\$ 39,99	119,97	MAXXI MAXXI
1	6630	ETIQUETA PARA IMPRESSORA COMPLEX DE BOA QUALIDADE TSC TTP 245 MEDIDA 6X3 CM EM ROLO	Unidad	30	R\$ 19,00	570,00	MAXXI MAXXI
1	6631	FICHARIO DE MESA, BASE METALICA E TAMPA POLIPROPILENO,	Unidad	5	R\$ 11,90	59,50	ACRIMOLT ACRIMOLT

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

		7X10, ACOMPANHA INDICE					
1	6632	FORMULARIO CONTUNUO BRANCO PICOTADO RAZÃO 1 VIA, 80 COLUNA, FOMATO 240X280 MM, GRAMATURA 60G, CAIXA COM 6000 FOLHAS	Caixas	50	R\$ 205,00	10.250,00	ALLFORM ALLFORM
1	6633	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO METAL GRAMPO 23 X 10 PARA 25 FOLHAS.	Caixas	30	R\$ 58,45	1.753,50	FRAMA FRAMA
1	4046	PAPEL COLOR PLUS, TAMANHO A4, ESPESSURA 180 GRAMA, NA COR ROSA CLARO, COM NO MINIMO 10 FOLHAS	Pacote	5	R\$ 20,00	100,00	VMP VMP
1	4050	PAPEL COLOR PLUS, TAMANHO A4, ESPESSURA 180 GRAMA, NA COR ROXA, COM NO MINIMO 10 FOLHAS	Pacote	5	R\$ 20,00	100,00	VMP VMP
1	4991	PAPEL SULFITE COLORIDO, NA COR AMARELO, TAMANHO A4,75G/M. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	Caixas	5	R\$ 58,00	290,00	CHAMEX CHAMEX
1	4976	PAPEL SULFITE COLORIDO, NA COR ROSA, TAMANHO A4,75G/M. CAIXAS COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	Caixas	5	R\$ 150,00	750,00	CHAMEX CHAMEX
1	4977	PAPEL SULFITE	Caixas	5	R\$	750,00	CHAMEX

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

		COLORIDO, NA COR VERDE, TAMANHO A4,75G/M. CAIXAS COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS			150,00		CHAMEX
1	855	PILHA GRANDE D.	Unidad	30	R\$ 6,50	195,00	ALFFACEL ALFFACEL
1	854	PILHA MÉDIA C.	Unidad	40	R\$ 5,50	220,00	ALFFACEL ALFFACEL
1	4967	PILHA PEQUENA AAA PALITO	Unidad	2000	R\$ 1,75	3.500,00	ALFFACEL ALFFACEL
1	5828	REFIL DE TINTA AMARELA ORIGINAL EPSON 65ML PARA IMPRESSORA EPSON L3150	Unidad	80	R\$ 45,00	3.600,00	MASTER PRINT MASTER PRINT
1	5826	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL EPSON 65ML PARA IMPRESSORA EPSON L3150.	Unidad	80	R\$ 47,00	3.760,00	MASTER PRINT MASTER PRINT
1	5825	REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL EPSON 65ML PARA IMPRESSORA EPSON L3150.	Unidad	50	R\$ 45,00	2.250,00	MASTER PRINT MASTER PRINT
1	8608	CAIXA DE RESMA DE PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS ALCALINO A4 210MM X 297MM (DE BOA QUALIDADE) 500 FOLHAS CADA RESMA - CX COM 10 RESMA.	Caixas	350	R\$ 175,00	61.250,00	NOBLY NOBLY

12.370.448/0001-86

AL. JERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Avenida Gotoerê, 2089 CEP: 87303-110
Campo Mourão - Pr

A

**EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2023**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86 com endereço à Avenida AVENIDA GOIOERÊ, 2099, Centro, CEP 87303110, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Anderson Ferreira de Jesus, portador (a) do RG sob nº 80449429 SSP-PR e CPF/MF nº 031.730.589-17.

Objeto: 1.1. Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de processamento de dados, materiais de expediente e impressos para atender as necessidades do CISCOMCAM.

Vigência: 24 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 110/2022
Pregão n. 12/2022

Data: Campo Mourão, 24 de janeiro de 2023.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Anderson Ferreira de Jesus
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Avenida Goioerê, 2099 CEP: 87303-110
Campo Mourão - Pr